

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DECRETO Nº 13.195, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. Republicação decorrente de erro material.

Estabelece o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil, fixa o número de dias letivos e a carga horária a ser cumprida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo solicitação contida no expediente 33677/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para os alunos que frequentam as Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, que o atendimento será de 06 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023.

§ 1º Os alunos da pré-escola (04 e 05 anos) terão a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º Os professores, monitores, estagiários, recreacionistas e assistentes educacionais deverão realizar suas atividades na escola do dia 1º de fevereiro ao dia 22 de dezembro de 2023 e as equipes diretivas e os demais profissionais, de 1º de fevereiro a 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, os profissionais da educação estarão participando de reuniões de planejamento e formação continuada.

Art. 3º Ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias coletivas no ano para todos os servidores públicos que atuam na Educação Infantil.

Art. 4º Os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 são dias de efetivo trabalho.

Parágrafo único. Os dias referidos no *caput* podem ser compensados por entregas de avaliações à noite ou aos sábados, de forma presencial ou participação no Seminário de Inclusão, conforme orientações da Secretaria da Educação.

Art. 5º Situações especiais, que possam interferir no cumprimento do Calendário Escolar, depois de aprovado pela Secretaria da Educação, deverão ser encaminhadas à SED.

Art. 6º O Calendário Escolar está de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá ser apresentado ao Conselho Escolar e divulgado aos pais, devendo, posteriormente, ser encaminhado pela Equipe Diretiva, por ofício, à Secretaria da Educação até 31 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

Parágrafo único. No ofício, deverá constar o nome completo de todos os servidores da instituição e suas assinaturas, bem como, a cópia da ata de apresentação ao Conselho Escolar.

Art. 8º O(a) diretor(a) será o(a) responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar de sua escola, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2023

JANEIRO							FEVEREIRO DL 15							MARÇO DL 22							ABRIL DL 18						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	
																					30						
01 - Feriado 02 a 31/01/22 – Férias coletivas para Educação Infantil.							01 - Retorno dos profissionais da Ed. Infantil. 02 - Reunião de equipes diretivas pela manhã, na SED. Profissionais planejam a chegada das crianças. 03 - Reunião Pedagógica e Administrativa nas EMEIS 06 - Início do ano letivo para as crianças e início do 1º semestre 20 - Feriado Interno 21 - Feriado de Carnaval 22 - Reunião de coordenadoras							08 - Reunião de diretores 20 - Abertura do Ano Letivo para Educação Infantil, na UNIVATES. Não tem atendimento para as crianças. 29 - Reunião de coordenadoras							05 - Reunião de diretores 07 - Feriado Sexta-feira Santa 09 - Páscoa 21 - Feriado Tiradentes 26 - Reunião de coordenadoras - Entrega do Relatório de Adaptação até o final do mês.						
MAIO DL 21							JUNHO DL 20							JULHO DL 21							AGOSTO DL 23						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3						1				1	2	3	4	5	
7	8	9	10	11	12	13	4	05	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			
													30	31													
01 - Feriado Dia do Trabalho 03 - Reunião de diretores 19 - Formação da Educação Infantil organizada pelas escolas. Não haverá atendimento para as crianças 31 - Reunião de coordenadoras							07 - Reunião de diretores 08 - Feriado Corpus Christi 09 - Feriado Interno 28 - Reunião de coordenadoras							05 - Reunião de diretores 20, 21 e 22 - Seminário sobre Inclusão 20 e 22 - Participação no Seminário de Inclusão - compensação para os dias 26 e 27/12. Não haverá atendimento para as crianças 26 - Reunião de coordenadoras 31 - Final do 1º semestre Entrega de relatórios do 1º semestre até 31/7 - compensação para dia 28/12							01 - Início do segundo semestre 09 - Reunião de diretores 16 a 20 - Feira do Livro 30 - Reunião de coordenadoras						
SETEMBRO DL 19							OUTUBRO DL 20							NOVEMBRO DL 19							DEZEMBRO DL 16						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2
	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		24	25	26	27	28	29	30	
																				31							
06 - Reunião de diretores 07 - Feriado Independência do Brasil 09 - Desfile Cívico - Compensação para dia 03/11 13 a 20 - Semana Farroupilha 20 - Feriado Revolução Farroupilha 27 - Reunião de coordenadoras							04 - Reunião de diretores 09 a 13 - Semana da Criança (Biblioteca Pública e Casa de Cultura) 12 - Feriado N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor 25 - Reunião de coordenadoras 31 - Feriado Dia da Reforma							02 - Feriado Finados 03 - Compensação pelo Desfile Cívico, não haverá atendimento para as crianças 08 - Reunião de diretores 15 - Feriado Proclamação da República 23 - Início da Aldeia do Papai Noel 29 - Reunião de coordenadoras							06 - Reunião de diretores 22 - Último dia para crianças e final do 2º semestre Entrega dos Relatórios do 2º semestre até 16/12 - compensação para dia 29/12 25 - Natal 26, 27, 28 e 29 - Compensação referente a Participação no Seminário de Inclusão oferecido pela SED e pela entrega de Relatórios do primeiro e segundo semestres.						

1º semestres/dias letivos: 06/02 à 31/07 - 117 dias

2º semestre/dias letivos: 01/08 à 22/12 - 97 dias (Para os dias 26 e 27/12, compensação pelo Seminário da Inclusão e para os dias 28 e 29/12, compensação pela Entrega de Relatórios do primeiro e segundo semestres, com duração mínima de 3h)

Total de dias letivos: 214 dias (1.284horas)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DECRETO Nº 13.197, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 1009/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 2.096.078,00 (dois milhões, noventa e seis mil e setenta e oito reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1516) R\$ 831.953,00
Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1517) R\$ 100.000,00
Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(1516) R\$ 1.140.725,00
Recurso: 0600

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (1819) R\$
8.800,00
Recurso: 0501

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(1821)
R\$ 14.600,00
Recurso: 0501

**Total SUPLEMENTAR R\$
2.096.078,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1513)
R\$ 1.140.725,00

Recurso: 0600

Superávit financeiro
Recurso: 0501
R\$ 8.800,00

Superávit financeiro
Recurso: 0501
R\$ 14.600,00

Superávit financeiro
Recurso :0600
R\$ 831.953,00

Superávit financeiro
Recurso: 0621
R\$ 100.000,00

Total Fonte de Recursos **R\$**
2.096.078,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

PORTARIA Nº 30.881, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 30.142/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 14246/2022, e,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Grasiela Dalila Marcello Consul, conforme portaria n.º 30.533/2022,

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 30.142, de 22 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

PORTARIA N.º 30.883, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA os membros da Comissão Executiva para a realização do Concurso Público n.º 01/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 7º, §1º do Decreto n.º 12.511, de 20 de janeiro de 2022, que regulamenta a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, atendendo ao que consta no expediente n.º 20530/2022, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n.º 01/2023, para os cargos de Agente Administrativo de Saúde, Agente Socioeducativo, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Biblioteca, Enfermeiro, Fiscal Fazendário, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Professor de Anos Finais – Ciências, Professor de Anos Finais – Matemática, Professor de Anos Finais – Português, Professor de Anos Finais – História, Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Secretário de Escola e Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo nominados, para compor a Comissão Executiva, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e coordenar todas as etapas do certame.

Membros:

ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN, matrícula 6296;

GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083;

MARCIO LUIZ WEIRICH, matrícula 5023;

NATALIA EIDELWEIN WERMANN, matrícula 8771;

RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592.

A Procuradora Roseli Clarinda Zonatto Gusson, matrícula 1088, prestará Assessoria Jurídica durante o todo o certame.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

rjas
DOE em: _____

Publicado no

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DISPENSA N.º 003-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26243/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE LAJEADO - APADEV
CNPJ: 07.819.684/0001-05
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 52.740,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL"
Gestor: Barbara Weber – Portaria 30.248/2022.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 12/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania por meio de serviços de habilitação e reabilitação, promoção a integração à vida comunitária, atendimento, assessoramento, defesa e garantia dos direitos, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DISPENSA N.º 004-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26353/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA
CNPJ: 97.837.561/0001-81
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 118.020,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHENDO E CONVIVENDO COM ALEGRIA".
Gestor: Leila Rodrigues Ponciano – Portaria 30.184/2022.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 12/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando espaço de acolhida e cuidado, observando o grau de dependência para idosos, pessoas com deficiência e dependentes químicos em situação de rua com ruptura de vínculos familiares e sem condições de autossustento, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DISPENSA N.º 005-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25854/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO
CNPJ: 21.314.985/0001-08
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 1.0006.368,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – ACOLHIMENTO EM UNIDADE INSTITUCIONAL."
Gestor: Leila Rodrigues Ponciano– Portaria 30.184/2022.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 12/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo de forma imediata e temporária para a população adulta em situação de rua de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e sem condições de autossustento, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DISPENSA N.º 006-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26037/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE
CNPJ: 02.761.647/0001-61
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$50.580,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Casa de Passagem: Salvando Vidas"
Gestor: Leila Rodrigues Ponciano – Portaria 30.184/2022.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 12/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo protegido, alimentação, atendimento psicossocial e orientação sociojurídica, justificando assim essa parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

DISPENSA N.º 007-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26241/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO ASLA
CNPJ: 04.432.781/0001-44
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 52.741,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDAS."
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 12/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando atendimento especializado às pessoas com deficiência auditiva e surdas, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1729

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CC 03-03/2021 - O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95.900-178, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº **10340/2020**, fica **REVOGADO** o processo acima indicado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS**. Lajeado/RS, 12 de janeiro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.